



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

**ATA DA CCI (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV- PBXX**

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis realizou-se a CCI (Ducentésima Primeira) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho na sede do SINAVEZ, sito à rua Coronel Otto da Silveira, nº 115, Bairro Pedro Gondin em João Pessoa/PB, onde estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto, CRMV-PB 00793 - Presidente, a Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – CRMV- PB Nº 00729 – Secretária Geral, a Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB Nº 00710 – Tesoureira e do Corpo de Conselheiros abaixo discriminados Conselheiros Titulares: o Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira CRMV-PB Nº 0681, o Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB Nº 0955, a Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB nº 00960, o Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB nº 01232 e o Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB Nº 0752 e o Zootecinista Wendell José de Lima Melo – CRMV- 0252Z. Dos Conselheiros Suplentes: a Med. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB Nº 0693, o Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB nº 00827, a Méd. Vet. Samara Lucy da Silva– CRMV-PB nº 0871, o Méd. Vet. Luciano Diniz – CRMV-PB nº 0667, e o Méd. Vet. Otavio Brillhante – CRMV-PB nº 0535. Sendo justificadas as ausências do Vice – Presidente o Zoot. Severino Gonzaga Neto - CRMV-PB Nº 00208Z por motivo de licenciamento eleitoral do CCA/UFPB e do Méd. Vet. Louis Elvio Rolin de Brito – CRMV-PB 0569 por motivo de aula no Doutorado. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS**: O presidente saudou os presentes e deu por aberta a CCI (Ducentésima Primeira) Sessão Plenária Ordinária deste Conselho que teve início às 09h (nove horas). Iniciando com a leitura e aprovação da ata da CC (Ducentésima) Sessão Plenária ordinária deste Conselho. **II – COMUNICAÇÕES EM GERAL: Da Presidência**: Iniciou agradecendo a presença dos Veterinários que se fizeram presentes para discutir sobre os assuntos da vaquejada e esportes equestres, que foi solicitado pelo Médico Veterinário Cecílio Filho participar da plenária juntamente com outros companheiros para explicar pontos referentes ao funcionamento da vaquejada. Esse será assunto de ponto de pauta. O Presidente também falou sobre um projeto piloto do CRMV-PB voltado para pessoa jurídica que acontecerá dia 10 de dezembro, tendo como enfoque o empresário. **Da Vice-presidência: Não Houve. Da Secretaria Geral: Não houve. Da Tesouraria: Não Houve. Dos Conselheiros**: O Conselheiro Suplente Milano Sales comunicou que teve o curso da Anclivepa em Campina Grande - PB agradeceu o CRMV-PB pela ajuda financeira das passagens para trazer a palestrante e tiveram 22 inscritos. O Conselheiro efetivo Adriano Fernandes quis deixar claro a todos os presentes sobre a legalidade do voto sobre os suplentes, que os mesmos têm direito a palavra, mas não a voto. O Conselheiro efetivo Wendell Lima falou que os dois pareceres sobre a Responsabilidade Técnica da Zootecnia foi enviando ao Jurídico, afim de um melhor embasamento, por isso não poderá ser relatado nessa plenária como ficou decidido. E solicitou que o setor de fiscalização fosse até a ABCZ em Campina Grande – PB por que tem Agrônomos realizando o registro genealógico no Parque de Exposição. **III – ORDEM DO DIA 3.1 – Assuntos de Natureza Administrativa – 3.1.1 – Projeto Mestrado** – Foi lido para conhecimento de todos e sugerido uma votação. Por 6 (seis) votos a favor e 2 (dois) votos contra, será enviado por mala direta. **3.1.2 – Apoio Financeiro para o II Simpósio Paraibano de Reprodução Animal** – pelo fato do ofício de solicitação de ajuda financeira e não também já ter passado do tempo para a solicitação, o CRMV-PB não poderá disponibilizar ajuda. **3.1.3 – Ofício 1041/2016 – Adequação da Resolução CFMV nº 647-1998** – Foi lido para conhecimento de todos. **3.1.4 – Lei 5.711/2016** – foi lido para conhecimento de todos e sugerido uma votação, Proposta 1: Dr. Adriano Fernandes – Não se manifestar em relação a Lei, Proposta 2: Dra. Débora Rochelly – Consultar o jurídico sobre a inconstitucionalidade da Lei. Com 7 (sete) votos a 1 (um) voto contra, ganhou a Proposta 2. Será enviado ao setor jurídico para ser a inconstitucionalidade da lei. **3.1.5 – Apoio Financeiro – IFPB – Não**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

48 veio Ofício solicitando o pedido de ajuda financeira formalmente e já passou do prazo para requerer tal  
49 ajuda. **3.1.6** – Calendário 2017 - Foram sugeridas algumas modificações e solicitado incluir as datas das  
50 plenárias para sua aprovação final. Repassar para a Assessora de Comunicação. **3.1.7** – Relatório da  
51 Comissão dos Médicos Veterinário e Zootecnistas de Equídeos da Paraíba – O médico veterinário David  
52 Ferreira relatou com detalhes o passo a passo do funcionamento do evento, falou que estudos feitos em  
53 animais que participam de vaquejadas demonstrou que os mesmos não sofrem com estresse e mostrou um  
54 equipamento que coloca na cauda do boi, onde minimiza o trauma na hora da puxada do rabo e que já é  
55 usado há muito tempo. Solicitou que fosse realizado um curso sobre responsabilidade técnica para  
56 esportes equestres. Dr. Domingos Lugo disse que até o momento nenhuma solicitação foi feita ao  
57 Conselho sobre o referido curso. O Conselheiro Suplente Dr. Otávio Brilhante disse que não adianta  
58 capacitar sem regulamentar à questão. O Zootecnista Wendell Lima usou da palavra em defesa a  
59 regulamentação dos esportes equestres, com ênfase à vaquejada. Em seu discurso ressaltou que a prática  
60 da vaquejada legal vem evoluindo quanto às práticas de bem estar animal, no entanto, não se pode afirmar  
61 que não existe desconforto para aos animais, inclusive também aos seres humanos. Ressaltou a  
62 importância de garantir a atuação de Zootecnistas e Médicos Veterinários durante a realização dos  
63 eventos, pois esses profissionais possuem as competências necessárias para diminuir ao máximo o  
64 desconforto animal, eliminar os maus tratos e garantir a realização dos eventos dentro de parâmetros  
65 aceitáveis de bem estar animal. Concluindo antecipou seu voto, colocando-se a favor da legalização e  
66 regulamentação dos esportes equestres, entre eles a vaquejada, com a inclusão de profissionais Médicos  
67 Veterinários e Zootecnistas. **3.1.8** – Cotação de Informativo – Serão em papel Couche com uma dobra e  
68 2.000 mil unidades. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **3.1.9** – Apoio Financeiro para I Ciclo de  
69 Especialidades em Pequenos Animais – Por falta de prazo de envio, **NÃO FOI APROVADO.** **3.1.10** -  
70 Apoio Financeiro para o I Congresso de Direito Animal do Nordeste - Por falta de prazo de envio, **NÃO**  
71 **FOI APROVADO.** **3.1.11** – Enquete sobre a regulamentação dos Esportes Equestres – O Presidente leu a  
72 carta de apoio aos Esportes Equestres, onde pede de forma formal o apoio do CRMV-PB no  
73 reconhecimento da vaquejada legal. Logo após falou sobre a Consulta Pública lançada por este Conselho e  
74 leu as opiniões dos profissionais que responderam a Consulta em relação ao assunto. Foi enviado por mala  
75 direta a todos os profissionais inscritos nesta Autarquia, no total de 964 emails, onde só foram respondidos  
76 97. O resultado foram 85 (oitenta e cinco) se posicionaram favorável e 10 (dez) contra, e 2 (dois) não  
77 disseram qual seria sua posição. Em seguida o Presidente abriu a votação aos presentes sobre a  
78 Regulamentação e Normatização dos Esportes Equestres: por 5 (cinco) votos a favor e 3 (três) contra. O  
79 posicionamento desse Regional é a favor da **REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS**  
80 **ESPORTES EQUESTRES.** Saíra uma nota pública sobre a decisão. **3.1.12** – Falta de Responsabilidade  
81 Técnica no CETAS/PB – Para conhecimento de todos. **3.2 PROCESSOS DE NATUREZA**  
82 **ADMINISTRATIVA:** **3.2.1. Análise, apreciação, discussão e votação pelo plenário dos processos de**  
83 **inscrições de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do CRMV-PB: Pessoa Física: Processo nº**  
84 **1557/2016 – Méd. Vet. Lídio Ricardo Bezerra de Melo – Substituição de Carteira Provisória - **Aprovado****  
85 **por unanimidade. Processo nº 1896/2016 – Méd. Vet. Tarsys Noan Silva Verissimo – Inscrição -**  
86 ****Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1963/2016 – Méd. Vet. Carlos Ticiano Coutinho Ramos –**  
87 **Reativação de Inscrição - **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1967/2016 – Méd. Vet. Jarbas**  
88 **Antônio Soares Júnior – Transferência do CRMV-PE para o CRMV-PB - **Aprovado por unanimidade.****  
89 **Pessoa Jurídica: Processo nº 81/2016 – Mércia Roseane da Silva – Responsabilidade Técnica – **Não****  
90 **aprovado. **Atividade incompatível.** Processo nº 523/2016 – Gabriel Brito da Silva – Registro - **Não****  
91 **aprovado. **Atividade incompatível.** Processo nº 825/2016 – Jouberdan Aurino Batista – Registro -**  
92 ****Aprovado por unanimidade.** Processo nº 873/2016 – Edimon Batista de Medeiros Segundo - ME –**  
93 **Registro – **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 891/2016 – Antônio Bernardino da Silva – Registro**  
94 **- **Aprovado por unanimidade.** Processo nº 1167/2016 – Flavia Rocha de Souza – Registro - **Aprovado****



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

95 **por unanimidade. Processo nº 1353/2016** – Cristiano da Silva Inácio– Registro - **Aprovado por**  
96 **unanimidade. Processo nº 1482/2016** – Moisés José Vieira – Registro (**Em Diligência**), **Processo nº**  
97 **1508/2016** – José Aldi de Almeida – Registro - **Não aprovado. Atividade incompatível. Processo nº**  
98 **1510/2016** – Wedison Ribeiro Gonçalves Nascimento – Registro - **Aprovado por unanimidade.**  
99 **Processo nº 1512/2016** – Antônio Marcos Gomes – Registro - **Não aprovado. Atividade incompatível.**  
100 **Processo nº 1527/2016** – Aldecy Belarmino de Oliveira – Registro- **Aprovado por unanimidade.**  
101 **Processo nº 1722/2016** – Antônio Cavalcante Batista – Registro - **Não aprovado. Atividade**  
102 **incompatível. Processo nº 1757/2016** – Aldo de Medeiros Rocha – Responsabilidade Técnica- **Não**  
103 **aprovado. Atividade incompatível. Processo nº 1768/2016** – Valéria Medeiros de Mendonça Costa - ME  
104 – Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1789/2016** – Everton Barros da Costa – Registro-  
105 **Não aprovado. Atividade incompatível. Processo nº 1792/2016** – Matheus Oliveira Neves Procópio –  
106 Registro - **Não aprovado. Corrigir atividade. Processo nº 1794/2016** – Alan Rodrigo de Barros  
107 Anselmo – Registro - **Aprovado por unanimidade** **Processo nº 1811/2016** – Indústria e Comércio JP  
108 Rações LTDA– Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade** **Processo nº 1821/2016** – Luzia  
109 Leuda da Costa – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1834/2016** –  
110 Paulo Cesar Henrique Pereira – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade** **Processo nº**  
111 **1850/2016** – Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN - PB – Registro - **Aprovado por**  
112 **unanimidade. Processo nº 1851/2016** – Joseilton de Souza Azevedo – Responsabilidade Técnica -  
113 **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1873/2016** – José Cavalcante de Farias– Responsabilidade  
114 Técnica - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1885/2016** – Rosivaldo Alves da Silva–  
115 Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1888/2016** – Pet Saúde Plano de  
116 Saúde Animal LTDA – ME – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade. Processo nº**  
117 **1898/2016** – Edipo Moreira Campos – Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1899/2016** –  
118 Joedson da Silva Belarmino– Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1903/2016** – Efren de  
119 Lira Alves – Registro - **Não aprovado. Atividade incompatível. Processo nº 1917/2016** – Indústria de  
120 Laticínios Jucurutu LTDA – ME – Registro - **Aprovado por unanimidade. Processo nº 1972/2016** –  
121 Semilson Rosendo dos Santos– ME – Responsabilidade Técnica - **Aprovado por unanimidade. Processo**  
122 **nº 1996/2016** –A.F. Indústria e Comércio de Rações LTDA – Responsabilidade Técnica- **Não aprovado,**  
123 **só pode se for inscrita neste Conselho como Zooctenista. 3.2.2 PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO**  
124 **AOS CONSELHEIROS RELATORES DESIGNADOS POR PORTARIA PARA POSTERIOR**  
125 **RELATORIA. Processo nº 759/2016** – Guilherme do Nascimento Soares – Cancelamento de Registro -  
126 Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. **Processo nº 1790/2016** – Humus Nordeste S/A –  
127 Prescrição de Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. **Processo nº 1805/2016** – José  
128 Everaldo Barbosa Cadena Jr – Cancelamento de Auto de Infração Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka  
129 Albuquerque. **Processo nº 1807/2016** – Humus Nordeste S/A – Suspensão de Inscrição - Conselheiro  
130 relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. **Processo nº 1823/2016** – Leandro e Braga LTDA – ME -  
131 Suspensão de Inscrição\_- Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. **Processo nº 1874/2016** –  
132 Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator:  
133 Med. Vet. Ericka Albuquerque. **Processo nº 1875/2016** – Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA –  
134 Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet. Wendell Lima. **Processo nº 1876/2016**  
135 – Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro  
136 relator: Med. Vet. Wendell Lima. **Processo nº 1877/2016** – Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA  
137 – Cancelamento de Auto de Infração - Conselheiro relator: Med. Vet. Wendell Lima. **Processo nº**  
138 **1879/2016** – José Roberto Toscano da Silva – Prescrição de Débito - Conselheiro relator: Med. Vet.  
139 Danilo Tancler. **Processo nº 1901/2016** – Paulo Ronaldo Martins de Lacerda – Prescrição de Débitos -  
140 Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. **Processo nº 1947/2016** – Alcindo Alves Viana – Isenção  
141 de Anuidade - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. **Processo nº 1953/2016** – Luiz Cade da



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

142 Silva – Isenção de Anuidade - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Processo nº 1965/2016  
143 – Rogério Araújo Gonçalves – Cancelamento de Multa de Eleição - Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka  
144 Albuquerque. Processo nº 1966/2016 – Adriana Santana Lima – Cancelamento de Inscrição - Conselheiro  
145 relator: Med. Vet. Ericka Albuquerque. Processo nº 1979/2016 – Paulo Ronaldo Martins de Lacerda –  
146 Cancelamento de Inscrição por Óbito - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho. Processo nº  
147 1995/2016 – Adriana Santana Lima – Prescrição de Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Ericka  
148 Albuquerque. **3.2.3. Processos a serem relatados pelos Conselheiros Relatores designados por**  
149 **Portaria com vistas à aprovação e homologação do plenário.** Processo nº 1425/2016 – Granja Santa  
150 Clara LTDA - ME – Prescrição de Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva.  
151 Parecer: Diante do exposto nosso voto é pelo conhecimento do pedido para no mérito **DEFERIR** o pedido  
152 de prescrição e extinção dos débitos não ajuizados do período requerido, bem como suas respectivas  
153 baixas na dívida ativa, apoiado no Parecer Jurídico do CRMV-PB e fundamentado nos Arts. 174 e 156 do  
154 Código Tributário Nacional. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1500/2016 – Rony  
155 Cleber Moura Dias – Suspensão de Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales. Parecer: De  
156 acordo com os documentos apresentados, sou de **VOTO FAVORÁVEL** para a suspensão de pessoa  
157 jurídica com base na Res. 1041/13, Art. 39, porém, a cobrança dos débitos anterior (es), de forma  
158 amigável ou judicial. Valor nesta data R\$ 90.00 (ver data do boleto, para verificação). **APROVADO POR**  
159 **UNANIMIDADE.** Processo nº 1511/2016 – Francisca Ilva de Lacerda Roberto – Cancelamento de  
160 Inscrição Pessoa Física - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Diante do  
161 exposto nosso voto é pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de inscrição, fundamentado nos  
162 Artigos 15 e 18 da Res. 1041/13, no entanto, mantendo-se a cobrança dos débitos não ajuizados e dos não  
163 prescritos, inclusive da mensalidade 2016 em toda sua totalidade de acordo com o Art. 17 da Res. 1041 do  
164 CFMV. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1514/2016 – Francisca Ilva de Lacerda  
165 Roberto – Prescrição de Débito - Conselheiro relator: Med. Vet. Wlamir Araújo e Silva. Parecer: Diante  
166 do exposto nosso voto é pelo conhecimento do pedido para no mérito **DEFERIR** o pedido de prescrição e  
167 extinção dos débitos não ajuizados do período requerido, bem como suas respectivas baixas na dívida  
168 ativa, apoiado no Parecer Jurídico do CRMV-PB e fundamentado nos Arts. 174 e 156 do Código  
169 Tributário Nacional. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1525/2016 – Aderval Monteiro  
170 Valença Dias – Isenção de Anuidade - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes – Parecer: Como  
171 o pedido de isenção feito pelo interessado atende aos dispositivos legais que tratam do assunto (Res.  
172 CFMV 1022/13) e 1083/15), somos de parecer **FAVORÁVEL** ao pleito do interessado, ressarcindo-lhe  
173 os duodécimos relativos aos meses posteriores à data do requerimento, ou seja, a partir do mês de agosto,  
174 isto é 5/12 (cinco doze avos) da anuidade de 2016. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº  
175 1526/2016 – Wandemberg Alexandre Félix – Justificativa por não Comparecimento ao Processo Eleitoral  
176 - Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Danilo Tancler. Parecer: De acordo com o Art. 10 da  
177 Resolução nº 958 de 18 de junho de 2010, “é de inteira responsabilidade de o profissional assegurar que,  
178 até o término da votação, seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais  
179 votos”. Em ficha de admissão Hospitalar anexo ao processo (folha 03), consta data de admissão em **23 de**  
180 **maio de 2016**, período anterior à data do pleito (17/07/2016). No entanto, o documento não cita qualquer  
181 data em que o procedimento foi realizado e, especialmente, a data em que o interessado recebeu alta  
182 médica, o que possibilitaria discernir se houve ou não tempo hábil para realizar votação. Diante da falta de  
183 documentos comprobatórios que elucidem a relatoria do processo, julgo improcedente a justificativa pelo  
184 não comparecimento ao processo eleitoral pelo interessado. Assim, sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à  
185 solicitação do interessado. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Processo nº 1528/2016 – Rodrigo da  
186 Silva Mesquita – Cancelamento de Auto de Infração – Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho.  
187 Parecer: De acordo com o exposto solícito, ao setor jurídico desta autarquia, parecer sobre a defesa  
188 administrativa do autuado para que este relator possa melhor fundamentar o voto. **APROVADO POR**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

189 **UNANIMIDADE. Processo nº 1540/2016** – Gláucia Raquel Fernandes Duarte – Suspensão de Inscrição –  
190 **EM DILIGENCIA. Processo nº 1542/2016** – Marcos Antônio Torquato de Oliveira - ME –  
191 Cancelamento de Registro e das Anuidades 2015 e 2016 - Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton  
192 Botelho. Parecer: Consoante os documentos apresentados no processo, verifica-se que o requerente  
193 cumpriu as exigências legais para fazer jus ao cancelamento do registro neste Conselho, contudo, apenas  
194 em 21.09.2016, protocolou o requerimento de dispensa dos débitos referentes às anuidades do período de  
195 2015 e 2016. Ante o exposto, voto pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento do registro junto  
196 ao CRMV-PB e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de dispensa das anuidades referentes aos anos 2015  
197 e 2016. **Colocado em votação, por 5 votos a favor do parecer do relator, 1 contra e 1 abstenção.**  
198 **Processo nº 1572/2016** – COOPECARNE – Coop. Dos Comerciantes de Carne de Santa Rita –  
199 Ressarcimento de Renovação RT – **EM DILIGÊNCIA. Processo nº 1588/2016** – Várzea Alegre  
200 Agropecuária LTDA – Cancelamento de Registro – Conselheiro relator: Med. Vet. Milano Sales de Melo.  
201 Parecer: A solicitação de cancelamento de inscrição de PJ feita pela empresa Várzea Alegre Agropecuária  
202 LTDA atende ao inciso I do Art. 35 da Resolução do CFMV nº1041, dessa forma sou de VOTO  
203 FAVORAVEL ao pleito do interessado. Foi constatada por meio de extrato financeiro, a presença de  
204 débitos vencidos e não ajuizados, sendo necessária quitação dos mesmos. **APROVADO POR**  
205 **UNANIMIDADE. Processo nº 1642/2016** – Marcos Antônio Aires da Silva - EIRELI – Cancelamento de  
206 Auto de Infração – **EM DILIGÊNCIA. Processo nº 1662/2016** – Lino Gonçalves Nonato – Isenção de  
207 Anuidade - Conselheiro relator: Med. Vet. Adriano Fernandes. Parecer: Embora o interessado atenda á  
208 exigência da idade mínima de 65 anos para ter direito á isenção de pagamento de anuidade, o mesmo  
209 **NÃO** atende á segunda exigência (tempo de contribuição junto a Autarquia), dessa forma, somos de  
210 **PARECER DESFAVORAVEL** ao pleito do interessado. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**  
211 **Processo nº 1405/2015** – Suspensão de inscrição. Conselheiro relator: Med. Vet. Hamilton Botelho.  
212 Parecer: De acordo com os documentos apresentados e em conformidades com o Art. 39, da Res. nº 1041  
213 de 13 de dezembro de 2013. Somos de voto **FAVORAVEL** á solicitação do interessado. De acordo com o  
214 paragrafo 5º do artigo 39, a anuidade é devida inclusive no exercício em que se requerer a suspensão.  
215 **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4. O QUE OCORRER 4.1** – O Zootecnista Wendell Lima falou  
216 que observando alguns documentos utilizados na fiscalização, percebeu que não é utilizada em nenhum  
217 momento a Lei 5550/68, que regulamenta a profissão de Zootecnista, ou seja, todas as fiscalizações são  
218 realizadas à luz, única e exclusivamente da Lei 5517/68, que regulamenta a profissão de Médico  
219 Veterinário. Solicitou imediata correção e treinamento dos funcionários e fiscais com relação à Lei  
220 5550/68 e áreas de atuação do profissional Zootecnista e das empresas que possuem atividade básica  
221 preponderante na Zootecnia. Concluiu afirmado que esse procedimento causou e causa prejuízos  
222 irreparáveis para os profissionais Zootecnistas e ao conselho. A Dra. Elisiane Moreira falou como  
223 Presidente da CEBEA, disse que mandou um ofício para todas as universidades perguntando quem tem  
224 CEUA para confrontar com os registros da Comissão Nacional de ética e bioética. Em virtude das  
225 discussões em plenária sobre os esportes equestres, o treinamento sobre processos éticos que seria logo  
226 após a plenária foi adiado para o dia 21.11 as 8:00 horas em Campina Grande no auditório da Vigilância  
227 Sanitária do Município. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para ser tratado, o presidente  
228 agradeceu a todos os membros diretores e conselheiros e eu, Med. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti,  
229 Secretária Geral, lavrei a presente Ata que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direito for.  
230 João Pessoa-PB, 07 de novembro de dois mil e dezesseis. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

231  
232 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti – Secretaria Geral – CRMV-PB Nº 0729

233  
234 Méd. Vet. Domingos Fernandes Lugo Neto - Presidente - CRMV-PB Nº 0793



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

- 235 \_\_\_\_\_
- 236 Méd. Vet. Elisiane Marques Moreira Borges – CRMV-PB N° 00710
- 237 \_\_\_\_\_
- 238 Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - CRMV-PB N° 0681
- 239 \_\_\_\_\_
- 240 Méd. Vet. Danilo Tancler Stipp – CRMV-PB n° 01232
- 241 \_\_\_\_\_
- 242 Méd. Vet. Ericka Rejane Correia de Albuquerque – CRMV-PB n° 00960
- 243 \_\_\_\_\_
- 244 Méd. Vet. Hamilton Gonçalves Botelho - CRMV-PB N° 0955
- 245 \_\_\_\_\_
- 246 Méd. Vet. Wlamir Araújo e Silva CRMV-PB N° 0752
- 247 \_\_\_\_\_
- 248 Zoot. Wendell José de Lima CRMV – PB N° 0252
- 249 \_\_\_\_\_
- 250 Méd. Vet. Débora Rochelly Alves Ferreira - CRMV-PB N° 0693
- 251 \_\_\_\_\_
- 252 Méd. Vet. Milano Sales de Melo – CRMV-PB n° 00827
- 253 \_\_\_\_\_
- 254 Méd. Vet. Luciano Diniz – CRMV-PB n° 0667
- 255 \_\_\_\_\_
- 256 Méd. Vet. Otávio Brilhante – CRMV-PB n° 0535
- 257 \_\_\_\_\_
- 258 Méd. Vet. Samara Lucy da Silva– CRMV-PB n° 0871